



## **Apresentação**

### **Dossiê Violência & Gênero**

Impossível negar que, nesse início de século XXI, os estudos sobre violência associada ao gênero apresentam contornos mais nítidos configurando-se mesmo em verdadeiro campo teórico-metodológico. Mais do que isso tais estudos ganharam densidade teórica na medida em que traçaram caminhos discursivos com as mais emergentes preocupações epistemológicas do momento atual; como, por exemplo, a ruptura do paradigma essencialista associado ao gênero. Nesse sentido, como bem destaca Berenice Bento<sup>1</sup>, tais estudos deixaram de circundar a esfera de um feminino reduzido e abarcaram toda a complexidade construída em torno dessa categoria de análise.

Além disso, também passamos a perceber que a violência associada ao gênero, para além de ser uma violência interpessoal, vale dizer, associada a uma relação entre pessoas, configura-se como nítida forma de violência estrutural, assim como o racismo. O sexismo e a misoginia são oriundos de uma normatividade de gênero hegemônica que acaba representada nas formas de domínio androcêntrico presentes em âmbitos diversos da nossa vida cotidiana como no trabalho, na escola, na política, na religião, etc. Nesse sentido instituições públicas e privadas também reproduzem inúmeras formas de violência associadas ao gênero, quando diante de pessoas que destoam da hegemonia androcêntrica e hétero-cis-normativa.

---

<sup>1</sup> BENTO, Berenice. *A reinvenção do corpo: sexualidade e gênero na experiência transexual*. 3a. edição. Salvador: Devires, 2017.

Nessa toada de complexificação, uma vez abertos os flancos pós-estruturalistas propostos por Judith Butler<sup>2</sup> e reconhecidas como legítimas as exigências por reconhecimento social de inúmeras subjetividades identitárias, gênero passou a contemplar não apenas sujeitos, mas sobretudo ações performáticas acompanhadas de discursos produtores de significados.

Estudar a violência direcionada a esse universo tão vasto e plural passou a ser também um novo desafio multidisciplinar. Dito de outro modo, formou-se em torno dessa grande seara temática um campo com ramificações em distintas áreas como as Ciências Sociais, a Administração Pública, a Saúde, o Direito e a Educação. Esse auspicioso campo de estudos abriu um espaço cognitivo voltado também para novas abordagens científicas e políticas conforme veremos a seguir.

Em primeiro lugar é de suma importância destacar a sensível ampliação dos estudos científicos sobre violência e gênero. Este dossiê, portanto, é reflexo desse crescimento. Particularmente associada ao feminino, tal ampliação potencializa o fortalecimento de um saber feminista tão bem representado pelos estudos de Lia Zanotta Machado, professora titular e pesquisadora sênior da Universidade de Brasília (UnB) que nos concedeu uma preciosa entrevista para abrir este dossiê. Sua entrevista pode ser interpretada como uma grandiosa explanação sobre o processo de consolidação da leitura feminista no interior das Ciências Humanas. Seu relato sobre o início do movimento feminista no Brasil traz uma rica explanação sobre como o movimento teve também um papel fundamental na demarcação dos estudos de gênero. Uma revolucionária guinada acontece a partir dos anos setenta, questionando os pilares tradicionais da ciência que reforçavam as leituras hegemônicas sobre gênero. O campo científico, desde então, vem se abrindo para as inquietações de gênero trazidas pelo feminismo, e a violência é, sem dúvida, a mais relevante. Lia nos mostra como foi se

---

<sup>2</sup> BUTLER, Judith. *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

construindo uma ciência que acolhe e dialoga com o feminismo, a partir de uma metodologia interseccional que amplia os horizontes sobre a alteridade, abarcando não só gênero, mas ao mesmo tempo também raça e classe. Especificamente tratando da relação violência e gênero, Lia nos mostra, por exemplo, a importância de se analisar as masculinidades em torno da violência contra as mulheres. Olhar para o masculino é fundamental para desvendar os sentidos compartilhados sobre diversas violências. Outro importante ensinamento de Lia está relacionado a como defender a questão dos direitos humanos, sem desrespeitar a diversidade cultural, e tendo como limites os direitos das mulheres. Ela nos ensina que “deve sempre prevalecer o direito das mulheres sobre qualquer tradição cultural”, quando estamos diante de práticas violentas e degradantes. Enfim, este dossiê começa com uma verdadeira aula magna concedida generosamente pela Professora Lia Zanotta Machado, uma das mais importantes estudiosas das Ciências Humanas no Brasil.

Refletindo também essa ampliação de saberes em torno da violência contra as mulheres, Cintia Loos Pinto (UFMG) e Juliana Maria Magalhães Christino (UFMG), por meio de uma pesquisa bibliométrica, apresentam um panorama das pesquisas publicadas acerca da violência contra as mulheres, durante o período de 1975 a 2019, a partir da base de dados *Web of Science*. Interessante perceber nesse estudo o exercício de verificação das pesquisas mais relevantes do campo, assim como a identificação dos tópicos considerados emergentes. É também de se considerar a observação das autoras sobre o interesse das (os) pesquisadoras (es) em estudar as consequências dos atos de violência não só sobre a saúde física das vítimas, mas também sobre sua saúde mental. Outra observação importante das pesquisadoras é sobre uma certa carência de estudos abordando aspectos ligados a políticas públicas de prevenção a essas agressões. Por fim, não menos importante destacar o protagonismo da Universidade de São Paulo nos estudos sobre violência contra mulher, ao menos nas pesquisas destacadas na base de dados *Web of Science*.

Em seguida, o artigo de Jovenildo Pinho da Silva Santos (ISC/UFBA), Thainan Alves (UESB), Rita Luciene Silva Barreto (UNOPAR) e Clarice Moreira Portugal (ISC/UFBA); responde à carência de estudos sobre políticas públicas associadas à violência contra a mulher, apresentando um estudo de caso sobre a experiência de implementação de um projeto de intervenção em uma Unidade de Saúde da Família em um município no interior da Bahia, entre os anos de 2018 e 2019. O título do projeto é bastante revelador de suas intenções: “enfrentando a violência contra a mulher no âmbito da atenção primária à saúde”. Segundo o autor e as autoras, a elaboração e implementação desse projeto, visando a aperfeiçoar o acolhimento das mulheres vítimas de violência, foi extremamente relevante, produzindo não apenas o compartilhamento de informações, mas principalmente capacitando a equipe de saúde, além de informar melhor a comunidade, Iniciativas como essas são, de fato, fundamentais para o aprimoramento do atendimento dessas vítimas dentro do sistema de saúde.

Nesse sentido, Sandra Aiache Menta (UFS) traz uma interessante pesquisa na área da psicologia social, cujo objetivo foi apresentar uma análise do comportamento de mulheres em situação de violência e suas estratégias de empoderamento psicológico. Para tanto utilizou como perspectiva analítica a Teoria de Autodeterminação. Em suas análises pode perceber que a simples denúncia não caracteriza uma ação concreta de mudança de vida dessas mulheres tendo em vista que por si só não interrompe o ciclo de violência. Segundo Sandra, é por meio do empoderamento psicológico de mulheres em situação de violência que podemos quebrar esse ciclo. Para tanto sugere que políticas públicas sociais e de saúde, especificamente no campo da assistência a essas mulheres, atuem para o empoderamento psicológico e sua decorrente emancipação feminina.

Além desses importantes estudos sobre o desenvolvimento do campo científico associado à violência de gênero e sobre políticas públicas de empoderamento feminino, o Dossiê traz uma interessante reflexão sobre o feminicídio, a partir de falas masculinas brasileiras, inclusive do presidente

Jair Bolsonaro. Hélio Luiz Fonseca Moreira (UFPA) e Iriscelia Acácio Moreira (UNAMA) recortam fragmentos de falas publicizadas midiaticamente para ilustrar como essas ações comunicativas estimulam e legitimam os feminicídios que acontecem no país. Ao serem compartilhadas cotidianamente essas falas reproduzem representações que reforçam sistematicamente a naturalização da violência contra a mulher, principalmente do feminicídio. Esse processo, segundo os autores, reforça marcadores sociais de subalternidade feminina que desembocam em uma rede de relações concretas marcadas pela degradação identitária da mulher; o que contribui “para o fortalecimento da distribuição desigual de poder, com base na hierarquia de gênero”.

O Dossiê também reflete sobre o papel das instituições do Estado, que muitas vezes estruturam essas violências. Nesse sentido, quando a discussão se volta para o tratamento normativo e jurídico destinado às distintas formas de violência de gênero, três artigos muito interessantes nos colocam a refletir sobre a desconsideração da fala feminina por parte do campo jurídico como um todo.

De certa forma, também falando de emancipação feminina, Danler Garcia Silva (UFU) aborda tema polêmico, mas que precisa ser enfrentado sem constrangimentos morais. Ao trabalhar com a categoria de vulnerabilidade no enfrentamento da exploração sexual e do tráfico de pessoas, o autor faz um alerta muito importante. Para Danler tal categoria, por ser genérica e passível de várias interpretações, acaba sendo muitas vezes utilizada para estigmatizar mulheres que optam pelas migrações, aspirando trafegar nos mercados transnacionais do sexo. É importante considerar que nem toda mulher que migra de um país pobre em busca de trabalho, inclusive sexual, está sendo necessariamente explorada violentamente. Negar que muitas mulheres, com aptidão de agência, compõem esse fluxo migratório voluntariamente é mascarar uma realidade concreta por meio de moralismos tacanhos que retiram a autonomia decisória feminina. Vulnerabilidade não pode ser usada como justificativa para alijar mulheres em sua liberdade de

decidir. Essa é também a reflexão de Luiza Ferreira Silva (UFU), ainda que com tema diverso.

Luiza questiona a modificação legislativa que retira a titularidade da ação penal das vítimas de crimes contra liberdade sexual, tornando-a uma ação penal pública incondicionada. Para Luiza, tal mudança representa uma medida simbólica de rigor punitivo que na prática repercute em uma maior invisibilidade das mulheres, em detrimento da busca por um empoderamento das vítimas. Isso porque segundo Luiza, tal medida insiste na colocação da mulher sempre como vítima e objeto de proteção, incapaz de expor seus interesses, reproduzindo a mesma ótica patriarcal tão combatida pelo movimento feminista. Nesse sentido, propõe que ao contrário de se concentrar todas as medidas contra a violência sexual na esfera exclusivamente punitiva, devemos privilegiar recursos orçamentários e humanos para as políticas de prevenção e de assistência às mulheres.

Mariana Silva Leite (UFU), Beatriz Corrêa Camargo (UFU) e Marília Freitas Lima (UFF), também fazem uma reflexão importante sobre a não consideração da fala feminina, agora associada à prática dos crimes sexuais. Analisando a atual disposição normativa do crime de estupro no Brasil, e trazendo à tona os discursos jurídicos hegemônicos nos livros científicos da área do Direito, as autoras demonstraram que o ônus probatório da violência recai sempre sobre a vítima, que deve comprovar o seu não-consentimento para com a relação sexual. Elas destacam que no Brasil, ao contrário de muitos países, para que haja configuração do crime de estupro, a lei exige que o agente tenha agido com violência e/ou proferindo graves ameaças à vítima. Dessa forma, a interpretação dominante no campo jurídico é a de que a falta de vestígios que indiquem a violência ou a grave ameaça acabam por condizer ao consentimento da vítima. Essa postura androcêntrica e patriarcal, estabelecida juridicamente em nosso país, acaba por não considerar o medo paralisante da vítima frente ao cometimento do ato, assim como a relação de subordinação que, por vezes, a vítima se insere. Ao analisar tanto a legislação como alguns julgados, as autoras ilustram a visão androcêntrica e

preconceituosa sobre o consentimento feminino à prática sexual, que muitas vezes reproduz o chavão de que “a mulher está querendo, mesmo quando diz não”. Ao apresentar esse panorama jurídico as autoras finalizam sua análise demonstrando o quanto a legislação brasileira ainda está distante de um reconhecimento justo do não consentimento da vítima em casos de estupro. É fundamental que “se consolide juridicamente um conceito de consentimento que considere a negativa de qualquer pessoa” e que, efetivamente, garanta a liberdade, principalmente das mulheres, no exercício da sua sexualidade.

Por fim, quando o olhar se volta especificamente para o cárcere, é ainda mais evidente a violência de gênero praticada de forma institucionalizada. Os demais artigos, embora com temáticas dispares, apontam para o uso simbólico da punição que, de forma seletiva, atinge também as mulheres periféricas. Esses estudos também atestam a ineficácia das normas protetivas frente ao aparelhamento institucional violento, representado pelo cárcere brasileiro. Essas, aliás, são também, em alguma medida, reflexões de Danler e Luiza.

Machismos, misoginias, homotransfobias e racismos; todos esses componentes violentos, quando presentes na atuação cotidiana de instituições como o cárcere, configuram verdadeira violência institucional reflexo da estrutura social.

Falando especificamente do encarceramento feminino, Jaqueline Aparecida Fernandes Sousa (UFU) procura demonstrar a correlação do seu crescimento com o também crescente empobrecimento das mulheres. Embora não relacione criminalidade com pobreza, o que seria um enorme erro científico, demonstra como o crime de tráfico de drogas, responsável por mais da metade do encarceramento de mulheres, está relacionado com o que se convencionou chamar “feminização da pobreza”. Essa associação reflete a clara seletividade punitiva brasileira de encarcerar majoritariamente os pobres. Nesse sentido, o texto deixa evidente que o grande aprisionamento de mulheres, sobretudo de negras e pobres, produzido em razão da Lei de Drogas, ilustra com propriedade essa seletividade do Direito Penal. Outra reflexão

muito relevante no texto é a de que o universo criminal reproduz, de forma reiterada, as desigualdades de gênero. A mulher, dentro do tráfico, ocupa papéis similares aos que desempenha no meio social, em geral marcado pela subalternidade.

Nesse mesmo microcosmo do cárcere feminino, a partir de um estudo descritivo-explicativo realizado em uma unidade penitenciária feminina no município de Aquiraz, Ceará, entre novembro de 2013 a setembro de 2014, Albertina Antonielly Sydney de Sousa (UNILAB), Eryjosy Marculino Guerreiro Barbosa (UNICHRISTUS), Kariane Gomes Cezário Roscoche (UFPR), Ana Beatriz Azevedo Queiroz (UFRJ), Ana Virgínia de Melo Fialho (UECE) e Dafne Paiva Rodrigues (UECE); buscaram descrever o fenômeno da “maternagem dividida” evidenciada pela falta de contato das mães com suas crianças. Nesse contexto, as pesquisadoras identificaram que a maternagem no sistema carcerário é um fenômeno pouco explorado cientificamente e ainda sem a devida atenção por parte das autoridades do Poder Judiciário, o que configura verdadeira violência institucional contra essas mulheres. Elas defendem uma política capaz de amparar mães e filhos vivendo tanto dentro quanto fora da prisão, para que o exercício da maternidade possa se efetivar e manter, na medida do possível, a unidade familiar da mãe sob detenção.

Ainda sobre encarceramento feminino, Pedro Ferreira (UFU) analisa o documento técnico “LGBT nas prisões do Brasil: diagnóstico dos procedimentos institucionais e experiências de encarceramento”, produzido pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, no ano de 2020, no intuito de avaliar a efetividade, para as mulheres transexuais e travestis, dos direitos previstos na Lei de Execução Penal. Em interessante reflexão crítica, Pedro sinaliza tanto para as limitações positivistas da própria teoria jurídica, que muitas vezes fecha os olhos para a realidade diversa, quanto para as dificuldades de concretização dos direitos das mulheres transexuais e travestis em todas as unidades prisionais do país; caracterizando também uma grave violência institucional contra essas mulheres. Ele defende que para a efetividade dos referidos direitos seria



necessária não apenas a edição de uma lei que estabeleça padrões de acolhimento de pessoas transgêneras em privação de liberdade no Brasil, mas sobretudo a consolidação de políticas públicas nessa área.

Andreia Sousa de Jesus (UNESP) finaliza esse dossiê falando da violência contra as mulheres, majoritariamente negras, que visitam seus parentes no cárcere. Segundo Andreia, a administração penitenciária, tanto da população privada de liberdade como de seus familiares, evidencia, ainda hoje, “a manutenção do pensamento colonial, que racializa os indivíduos, negando-os a cidadania e a atribuição de humanidade”. Por meio de uma observação participante nas “filas da sacolinha”, ela percebeu um enorme racismo estrutural voltado às mulheres negras que protagonizam o ambiente do cárcere, mesmo quando não são detentas. Para Andreia, uma gestão necropolítica se evidencia também no serviço de atendimento às visitas familiares dentro do cárcere e essas mulheres representam uma forte resistência à essa política de morte.

Como se observa os estudos elencados neste dossiê são diversos e abarcam distintas formas de violência associadas ao gênero. Importante perceber que aqui também se ilustra a complexidade dessa categoria de análise que nos coloca a refletir a desigualdade de gênero como uma violência que se manifesta em vários espaços da vida social.

Enquanto organizadora deste dossiê, sou grata a todas (os) que contribuíram com suas inquietações e reflexões. O conhecimento se constrói assim, com coragem, inconformismo e generosidade. Agradeço também a artista Massoca Fontes que elaborou a arte da capa dando destaque e sensibilidade a esta edição. Desejo uma leitura capaz de engajar ainda mais aquelas (es) que lutam por igualdade, só possível por meio do combate à violência e pela promoção de uma educação que vise a equidade de gênero.

Debora Regina Pastana (INCIS – UFU)  
Organizadora